



ID: 11551925

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 30/06/2026 às 12:05:22. MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 30/06/2026 às 12:06:20. JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 30/06/2026 às 12:07:41. RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 30/06/2026 às 12:13:54. RAPHAELE AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 30/06/2026 às 12:26:04. AMANDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 30/06/2026 às 12:28:16 e CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO Mat. 982868-0 em 30/06/2026 às 12:59:42.

PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo nº: 3200.149605/2024

Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização — SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação viária da Estrada da Goiabeira, Bairro Fernão Velho, Maceió/AL.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026 (90002/2026) – UASG: 927512
DECISÃO – DILIGÊNCIA DA PROPOSTA DE PREÇOS

I – DO RELATÓRIO

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMS, solicitando a realização de processo licitatório, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026), modo de disputa aberto, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta empreitada por menor preço unitário, conforme constante no Termo de Referência.

Aberta a sessão eletrônica, no dia 29/05/2026, foi realizada a etapa de lances, tendo sido a melhor proposta de preços apresentada pela empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., classificada provisoriamente em primeiro lugar, tendo esta CPLOSE solicitado a documentação correlata para análise, de forma que, após a entrega tempestiva, o feito foi remetido para área técnica.

Ao analisar a documentação, a Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização — SEMINFRA, apresentou parecer técnico, no qual entendeu que a proposta apresentada pela licitante NOVATEC, no valor total de R\$ 9.574.913,68 (nove milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e treze reais e sessenta e oito centavos), atendeu ao edital, porquanto apresentou desconto global de aproximadamente 17,19%.

O parecer técnico concluiu que, em princípio, o desconto global ofertado não se apresenta excessivo a ponto de ensejar, de imediato, a desclassificação da proposta por inexecuibilidade. Todavia, identificou itens específicos com reduções relevantes em relação ao orçamento estimado da Administração, especialmente em composições que envolvem insumos de maior impacto, razão pela qual recomendou a realização de diligência para comprovação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração Pública a realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, especialmente quando necessárias à adequada análise da proposta, à aferição de sua exequibilidade e à seleção da proposta mais vantajosa.

No caso concreto, embora o desconto global ofertado pela licitante não conduza, por si só, à conclusão automática de inexecuibilidade, a análise técnica apontou a necessidade de esclarecimentos complementares quanto a determinados itens da planilha de preços, nos quais foram identificados descontos unitários relevantes, variando entre aproximadamente **25% e 30%**.



PREFEITURA DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

A diligência, portanto, mostra-se medida adequada, razoável e necessária, pois não tem por finalidade permitir a modificação substancial da proposta, a alteração dos preços ofertados ou a concessão de nova oportunidade competitiva à licitante, mas apenas possibilitar a comprovação da viabilidade econômica dos valores já apresentados.

A Administração deve evitar tanto a desclassificação prematura de proposta potencialmente vantajosa quanto a aceitação de preços que não estejam suficientemente demonstrados como exequíveis. Assim, a abertura de diligência atende aos princípios da razoabilidade, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e da segurança da futura execução contratual.

III – DA DILIGÊNCIA A SER REALIZADA

Diante do exposto, a CPLOSE entende por converter o feito em diligência, para que a empresa NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. presente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da convocação no sistema eletrônico, justificativas técnicas e documentos comprobatórios aptos a demonstrar a exequibilidade e a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, especialmente quanto aos seguintes itens:

a) Item 007-003 – Execução de passeio

A licitante deverá apresentar justificativa técnica e documentação comprobatória quanto ao preço ofertado para o serviço de execução de passeio/calçada ou piso de concreto, tendo em vista o desconto aproximado de 30% em relação ao orçamento estimado.

Deverão ser esclarecidas, especialmente, as reduções verificadas nos insumos “concreto usinado bombeável” e “tela de aço soldada”, mediante apresentação de cotações, propostas comerciais, contratos vigentes, notas fiscais, tabelas de fornecedores ou outros documentos idôneos.

b) Itens 009-002-012 e 009-002-011 – Entrada para descida d’água

A licitante deverá apresentar justificativa técnica e documentação comprobatória quanto aos preços ofertados para os serviços de entrada para descida d’água – EDA 02 A e entrada para descida d’água – EDA 01 A, considerando os descontos aproximados de 26% e 25%, respectivamente.

Deverão ser esclarecidas as reduções observadas nos insumos “concreto 20 Mpa” e “forma”, com a comprovação da viabilidade dos valores adotados nas composições apresentadas.

c) Item 008-003 – Defesa semimaleável

A licitante deverá apresentar justificativa técnica e documentação comprobatória quanto ao preço ofertado para o serviço de defesa semimaleável simples — fornecimento e implantação, em razão do desconto aproximado de 25% em relação ao orçamento estimado.

A documentação deverá demonstrar a compatibilidade dos preços dos insumos constantes da composição com os valores efetivamente praticados no mercado.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

d) Item 005/007 – Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada

A licitante deverá apresentar justificativa detalhada e documentação comprobatória quanto ao preço ofertado para o serviço de descarte de resíduos da construção civil em área licenciada, considerando o desconto aproximado de 25% sobre o valor de referência da Administração.

A comprovação deverá abranger a viabilidade econômica do preço proposto, inclusive quanto à destinação regular dos resíduos em área licenciada.

e) Item 003/003 – Locação de container

A licitante deverá apresentar justificativa e documentação comprobatória quanto ao preço ofertado para o serviço de locação de container - escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, em razão do desconto aproximado de 25% sobre o valor de referência da Administração.

Deverão ser juntados documentos que demonstrem a disponibilidade ou contratação do equipamento pelo preço indicado na proposta.

f) Divergência quanto à data-base SICRO

A licitante deverá esclarecer a divergência identificada nas composições que utilizam como referência o SICRO (DNIT/AL), uma vez que consta indicação de tabela com data-base de janeiro/2025, enquanto o orçamento estimado da Administração foi elaborado com data-base de janeiro/2026.

Caso se trate de erro material ou formal, a licitante poderá apresentar a respectiva correção, desde que não haja majoração do valor global da proposta, alteração substancial dos preços ofertados, modificação da ordem classificatória ou apresentação de nova proposta.

Assim, fica expressamente consignado que a presente diligência:

1. Não possibilita a alteração do valor global da proposta;
2. Não possibilita a substituição da proposta originalmente apresentada;
3. Não permite a inclusão de novos elementos que importem reformulação da proposta ou alteração das condições ofertadas;
4. Destina-se exclusivamente à comprovação da exequibilidade, da compatibilidade dos preços e ao esclarecimento de eventual erro material ou formal;
5. Deverá ser instruída com documentos idôneos, tais como cotações, propostas comerciais, contratos, notas fiscais, tabelas de fornecedores, memórias de cálculo, justificativas técnicas ou outros elementos capazes de demonstrar a viabilidade dos preços ofertados.

A ausência de resposta, a apresentação de justificativas insuficientes ou a não comprovação da exequibilidade dos itens apontados poderá ensejar a desclassificação da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das regras do edital.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

IV – DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento no dever de diligência da Administração Pública e na necessidade de adequada aferição da exequibilidade da proposta, esta CPLOSE decide por realizar diligência, para que a empresa licitante NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., comprove a exequibilidade da sua proposta, notadamente quantos aos itens que apresentaram descontos superiores a partir dos 25%, conforme constatado no parecer técnico, que segue como parte integrante desta decisão, bem como apresente documentos que corroborem seus esclarecimentos.

O atendimento da presente diligência com o envio dos esclarecimentos e informações requeridas, deverá ser cumprido no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de desclassificação da proposta, onde após o decurso do prazo, com ou sem manifestação da licitante, os autos retornarão à área técnica competente para análise conclusiva quanto à aceitabilidade da proposta de preços.

Maceió, 30 de junho de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973891-6

CLAUDILSON CEDRIM SAMPAIO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 982868-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 973887-8

MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 944153-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 974097-0

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº 977585-4